

c) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública (dispensada para os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal efectivo do município).

5.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — Métodos de selecção — comuns a todos os concursos — prova de conhecimentos gerais e prova de conhecimentos específicos (de forma oral) e revestirá a natureza teórica.

6.1 — Os critérios de ponderação e apreciação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do júri, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na aplicação dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham a classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — Nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no Serviço de Recursos Humanos a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final.

9 — Os candidatos excluídos do concurso podem apresentar recurso hierárquico, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Odemira, no prazo de 10 dias úteis.

10 — Da homologação da lista de classificação final cabe acção administrativa especial, a interpor no prazo de três meses, conforme o preceituado no artigo 46.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 58.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos e Fiscais (CPTA).

Constituição dos júris:

Concurso I:

Membros efectivos:

Presidente — o vereador em regime de permanência Carlos Alberto Silva Oliveira.

Vogais efectivos — o chefe de divisão de Viaturas, Máquinas e Oficinas, engenheiro Nuno Ricardo da Piedade Antunes Serra, e o chefe de equipa Carlos Alberto Silva Viana.

Membros suplentes — o vereador em regime de permanência engenheiro José Alberto Candeias Guerreiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e o encarregado-geral António Manuel Dias.

Concurso II:

Membros efectivos:

Presidente — o vereador em regime de permanência engenheiro José Alberto Candeias Guerreiro.

Vogais efectivos — a chefe de divisão de Ambiente, engenheira Lénea Guerreiro da Silva, e o encarregado Manuel Duarte Guerreiro.

Membros suplentes — o vereador em regime de permanência Carlos Alberto Silva Oliveira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e o encarregado-geral António Manuel Dias.

Concurso III:

Membros efectivos:

Presidente — o vereador em regime de permanência Carlos Alberto Silva Oliveira.

Vogais efectivos — o chefe de divisão de Viaturas, Máquinas e Oficinas, engenheiro Nuno Ricardo P. Antunes Serra, e o encarregado Manuel Oliveira dos Reis.

Membros suplentes — o vereador em regime de permanência engenheiro José Alberto Candeias Guerreiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e o chefe da Divisão Financeira, Dr. Salustiano Loures Lourenço.

Concurso IV:

Membros efectivos:

Presidente — o vereador em regime de permanência engenheiro José Alberto Candeias Guerreiro.

Vogais efectivos — o chefe de divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos, engenheiro Luís Filipe Lopes Lourido, e o encarregado Rui Alberto Lourenço dos Santos.

Membros suplentes — o vereador em regime de permanência Carlos Alberto Silva Oliveira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e o encarregado geral António Manuel Dias.

Membros suplentes — o vereador em regime de permanência Carlos Alberto Silva Oliveira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e o encarregado Rui Alberto Lourenço dos Santos.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*.

2611061853

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 22 078/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, que foram celebrados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, abaixo indicados, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Nome	Categoria	Data de início	Escala/índice	Prazo (meses)
Isabel Cristina Martins da Fonseca	Técnico superior de direito de 2.ª classe	14-11-2005	1/400	12
Paula Cristina Henriqueta de Magalhães Sequeira	Auxiliar de acção educativa de nível 1	14-11-2005	1/142	12
Sara Margarida Marques das Neves	Técnico superior de educação física de 2.ª classe	2-11-2005	1/400	12
Sofia Alexandra Marques das Neves	Técnico superior de educação física de 2.ª classe	2-11-2005	1/400	12

5 de Dezembro de 2005. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

3000191420

Aviso n.º 22 079/2007

Discussão pública de pedido de alteração ao alvará de licença de loteamento n.º 5/97

Susana de Carvalho Amador, presidente da Câmara Municipal de Odivelas, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 22.º, 27.º e 125.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que durante 15 dias a contar do 8.º dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*, proceder-se-á à discussão pública de pedido de alteração ao alvará de licença de loteamento n.º 5/97, sito na Urbanização do Casal da Carochia, na freguesia da Ramada.

No decorrer do referido período, o processo de loteamento (n.º 8649/L/OC), a totalidade das peças que instruíram o pedido de alteração e a informação técnica dos serviços municipais que recaiu sobre este último encontrar-se-ão disponíveis para consulta, no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, nas horas de expediente.

A alteração ao alvará de licença de loteamento consiste na alteração do uso do lote 11, de actividades para actividades económicas compatíveis com habitação (inclui indústria anteriormente classificada como classe D).

No âmbito do processo de discussão pública, as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados deverão ser apresentadas por escrito, até à data de encerramento do período de discussão,

delas devendo constar a identificação do requerente ou reclamante e da qualidade em que o faz.

Para conhecimento público, se faz publicar o presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, e, ainda, na comunicação social.

28 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

2611061944

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 22 080/2007

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 103/81 Discussão pública

O município de Ponte de Lima torna público, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no artigo 22.º do referido decreto-lei e no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de Setembro, que após um período de 8 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis que objectiva o pedido de alteração do lote 1 titulado pelo alvará de loteamento n.º 103/81 concedido a Amadeu Ribeiro e formulado por João Malheiro da Costa Caldas, proprietário do referido lote.

Finalidade do pedido — fazer constar que para o referido lote se prevê a criação de mais uma fracção autónoma no rés-do-chão destinada a estabelecimento de restauração e bebidas e mais uma fracção autónoma no andar destinada a habitação.

Durante o período de discussão pública acima fixado podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo (103/81) junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo.

As sugestões, reclamações ou observações que eventualmente venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

29 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Victor Mendes*.

2611061757

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENA

Aviso n.º 22 081/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 10 de Outubro de 2007, foi concedida licença sem vencimento de longa duração ao funcionário José da Cruz Silva a partir de 1 de Novembro de 2007.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto*.

2611061798

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso n.º 22 082/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 17 de Outubro de 2007, o licenciado José Filipe Guerreiro Serrano, estagiário da carreira técnica superior (serviço social), em regime de contrato administrativo de provimento, é nomeado definitivamente técnico superior de 2.ª classe (serviço social), na sequência de concurso e com dispensa de frequência de estágio, nos termos dos acórdãos n.ºs 9/94, de 18 de Janeiro, e 100/98, de 5 de Maio, do Tribunal de Contas.

O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusebio*.

2611061948

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso n.º 22 083/2007

Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe/estagiário — Área de engenharia civil

Contrato administrativo de provimento

Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, também na sua actual redacção, se torna público que, por despacho de 18 de Outubro de 2007, do presidente da Câmara, foi determinada a celebração de contrato administrativo de provimento com Nuno Manuel Vieira da Silva Monteiro para a prestação do devido regime de estágio, por um ano, na carreira técnica superior — área de engenharia civil, como contratado além do quadro ao serviço desta Câmara Municipal, auferindo a remuneração correspondente ao índice 321 da escala indiciária para as carreiras de regime geral do NSR da função pública.

O candidato supramencionado foi considerado o 1.º e único classificado aprovado no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe/estagiário — área de engenharia civil, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 2 de Abril de 2007, e no jornal oficial, 2.ª série, n.º 14, de 3 de Abril de 2007, e tem o prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para outorgar no respectivo contrato escrito.

A presente celebração contratual tem cabimento orçamental no ano de 2007 e não se encontra sujeita à fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na sua actual redacção.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Neves da Costa*.

2611061856

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Regulamento n.º 305/2007

José Humberto de Sousa Vasconcelos, presidente da Câmara Municipal de São Vicente, torna público que, no uso das competências conferidas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do artigo 91.º do mesmo diploma, a Assembleia Municipal aprovou, em sessão ordinária de 10 de Outubro de 2007, sob proposta da Câmara Municipal e após apreciação pública, o Regulamento Municipal para a Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas de Pessoas Carenciadas do Concelho de São Vicente.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Humberto de Sousa Vasconcelos*.

Regulamento Municipal para a Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas de Pessoas Carenciadas do Concelho de São Vicente

Nota justificativa

Considerando que a melhoria das condições de habitabilidade e o dotar todas as habitações do concelho com o mínimo indispensável de conforto sempre foram preocupações do executivo camarário;

Considerando que embora existam programas do Governo Regional, como o PRID, cuja implementação neste concelho veio minorar algumas carências no campo da habitação, mas que pelas ainda existentes não resolveu todos os problemas, uma vez que a extrema dificuldade em amortizar os empréstimos concedidos e a morosidade do processo retraem as famílias;

Considerando a necessidade de proceder à gradual satisfação dessas carências, levou a Câmara Municipal, dentro das competências que lhe são conferidas pela alínea c) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a propor à Assembleia Municipal a aprovação deste Regulamento, onde se prevê a possibilidade de as famílias de mais fracos recursos deste concelho beneficiarem de medidas de apoio, através de verbas inscritas em orçamento, desde que abrangidas por determinadas condições;

Considerando que há necessidade do estabelecimento de critérios, de um quadro de prioridades e dos montantes financeiros das medidas de apoio a adoptar;